

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
FECLESC	Letras	130	Língua Inglesa	Leitura em língua Inglesa; Estrutura e uso da língua Inglesa I e II; Fonologia da língua Inglesa; Linguística aplicada; Produção Escrita em língua Inglesa; Pesquisa e produção - língua inglesa; TCC - língua inglesa; Oralidade em língua Inglesa I e II; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II em língua Inglesa; Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópico em ensino de línguas para fins específicos
FECLESC	Letras	131	Linguística e Língua Portuguesa	Linguística Textual; Linguística Aplicada; Teoria Semântica; Introdução à Linguística; Produção de Gêneros Acadêmicos; Morfossintaxe da Língua Portuguesa; Morfossintaxe II; Sintaxe da Língua Portuguesa; Psicolinguística; Sociolinguística; Análise do Discurso Pragmática; Análise Linguística e Ensino de gramática; Estilística; Tópicos em Gêneros Textuais e Novas Tecnologias; Dialetoleologia; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II; Fonética e fonologia; Sintaxe II; Introdução à Filosofia da Linguagem; Pesquisa e produção - Linguística; TCC - Linguística; Teorias linguísticas; Análise do discurso; Tópicos em letramento e novas tecnológicas; História da Língua portuguesa
FECLESC	Letras	132	Literatura de Língua Inglesa	Literatura contemporânea de língua inglesa; Literatura da língua Inglesa drama; História da literatura Inglesa; Literatura hispano-americana; Tópicos de literatura Norte-americana; Pesquisa e produção - literatura; tcc - literatura; Literatura comparada
FECLESC	Matemática	133	Matemática Aplicada	Análise combinatória e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológica; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
FECLI	Ciências Biológicas	134	Botânica	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Criptógamas
FECLI	Ciências Biológicas	135	Pesquisa em Educação no Contexto das Ciências Biológicas	Ética e legislação Profissional Biólogo; Fundamentos de Filosofia das Ciências; Metodologia da Pesquisa Educacional; Monografia de Licenciatura; Projeto de Monografia; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Produção Textual; Sociedade, Natureza e Educação; História, Filosofia e Sociologia das Ciências na Educação Científica; Metodologia da Pesquisa Educacional; Produção Textual; Projeto de TCC; TCC; Produção de Material Didático para Educação e Ciência; Sociedade, Natureza e Educação; Técnicas de transmissão do Conhecimento Biológico
FECLI	Física	136	Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo	Introdução à Física; Eletromagnetismo básico I e II; Eletricidade e Magnetismo I e 2; Óptica; Física Moderna; Mecânica Teórica 1, 2 e 3; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica; Física Estatística; Treino em F. Geral 1, 2 e 3; Fundamentos de Astronomia; Física Matem 1,2 e 3
FECLI	Letras	137	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Libras
FECLI	Letras	138	Língua inglesa	Leitura em língua Inglesa; Estrutura e uso da língua Inglesa I e II; Fonologia da língua Inglesa; Linguística aplicada; Produção Escrita em língua Inglesa; Pesquisa e produção - língua inglesa; TCC - língua inglesa; Oralidade em língua Inglesa I e II; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II em língua Inglesa; Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópico em ensino de línguas para fins específicos
FECLI	Matemática	139	Matemática Aplicada	Análise combinatória e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológica; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
FECLI	Pedagogia	140	Didática, práticas de ensino e currículo	Didática Geral; Estrutura e funcionamento da educação básica; Planejamento Educacional; Organização curricular; Teorias sobre avaliação; Legislação Educacional; Formação e Identidade do Pedagogo; Estágios; Orientação de TCC; Teoria curricular; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Língua Portuguesa
FECLI	Pedagogia	141	Formação Docente e Identidade do Professor	Didática Geral; Estágio Supervisionado II Anos iniciais Ensino Fundamental; Formação e Identidade do Pedagogo; Introdução à Educação/Pesquisa e Prática Pedagógica I, II, III e IV; Tópicos especiais em Educação I, II e III; Introdução à pedagogia; Teoria da Educação I e II; Elaboração de Projetos de Educação; Cultura docente; Ética, identidade e desenvolvimento docente; Estágios I, II, III e IV; Pensamento de Paulo Freire e a Educação; Educação estética e formação de professores.
FECLI Mombaça	Sistemas de Informação	142	Formação complementar	Empreendedorismo; E-Business; Gestão da Tecnologia da Informação;
FECLI Mombaça	Sistemas de Informação	143	Matemática computacional	Fundamentos de Programação; Programação Orientada a Objetos
				Matemática Discreta; Cálculo I; Probabilidade e Estatística

*** **

EDITAL Nº29/2025- FUNECE, 20 DE JUNHO DE 2025**SELEÇÃO PÚBLICA DE 2025 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da Seleção Pública de 2025 para Professor Substituto da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- Emenda Constitucional Nº 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- Lei Complementar Nº 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- Lei Complementar Nº 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/12/2011;
- Lei Complementar Nº 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/03/2018;
- Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2017;
- Leis Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº34.726, de 12/05/2022, Nº34.773, de 26/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual Nº 17.432, de 25/03/2021 que trata de reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará/FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará.
- Resolução Nº 1032/2014-CONSU, de 16/01/2014, que estabelece normas para a realização de seleção pública de professor substituto/temporário da FUNECE;
- Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18/12/2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE;
- Resolução Nº 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- Resolução Nº 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 02/01/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização dos concursos públicos no âmbito do poder executivo estadual, para provimento de cargos efetivos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento de Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos.

1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatas para:

- contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:



Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.

2ª Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados mediante portaria expedida pelo Presidente da FUNECE e será coordenada pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública, nomeada pela Secretaria do Planejamento e Gestão/SEPLAG, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão organizados da Seleção e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cev.uece.br

1.9 O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.9.1 As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único integrado de tramitação eletrônica) para a presidência da Comissão da Seleção, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.9, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.1.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Substituto da FUNECE:

a) Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.

e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

f) Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

g) Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea h do subitem 1.1 deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da contratação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

3.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3.2 De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

3.3 Nas Seleções públicas com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas nesta seleção para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

3.4 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

3.5 Os candidatos negros participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

3.6 Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

3.7 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

3.8 O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração

3.8.1 Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico da Seleção, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

3.9 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados na Seleção, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1.657/2021-CONS/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.cev.uece.br.

3.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site da Seleção (www.cev.uece.br) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

3.11 A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

3.12 No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

4.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

4.2 Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências

4.2.1 De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção Pública, os candidatos inscritos que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

4.4 Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final da Seleção, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

4.4.1 Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

4.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

4.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação da Seleção Pública.

4.6.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.



4.7.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção Pública.

4.7.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.8 Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

4.8.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção pública, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

4.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Seleção (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

5. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

5.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

5.2 Os Sektres de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

5.3 Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha eletrônica de Isenção, a documentação comprobatória referente a cada categoria, digitalizada no formato PDF, on-line.

6.1.1. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

6.1.2. Categoria C - Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público;

a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

6.1.3. Categoria D – Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site da Seleção será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

6.1.4. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

6.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

6.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos da Seleção.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um dos setores de estudos/área constante no Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso. se houver oferta de vaga reservada para o setor de estudos/área. Em qualquer circunstância, a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o setor de estudo/área de opção do candidato.

c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

6.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá a sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição na Seleção. A documentação de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser enviada pelo sistema de envio da documentação de Inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma de eventos. Caso a documentação de inscrição não seja enviada, esteja incompleta ou não esteja de acordo com o Edital, a inscrição da Isenção deferida será cancelada.

6.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção pública (www.cev.uece.br) na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção.

6.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de isenção para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

6.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

6.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, são da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

6.7. Após o envio do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

6.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.

6.9. Os documentos de comprovação relacionados ao processo de solicitação de isenção e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.



- 6.11. A CCCD/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 6.12 O candidato que tiver taxa de isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
- 6.13 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:
- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
 - c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;
 - d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
 - e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
 - f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
 - g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
 - h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
 - i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.
 - j) a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
 - k) se o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;
 - l) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;
 - m) se o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo FUJISAN;
 - n) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
 - o) se for constatado indicio de fraude e/ou falsificação de documentos;
 - p) se não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - q) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no Edital;
 - r) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br.
- 7.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.
- 7.3. A partir das 23h59min horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.
- 7.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 7.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 7.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser enviada no período de inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 7.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

7.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

7.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

- 7.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.
- 7.8. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.
- 7.9. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases da presente seleção sejam divulgados no site da seleção www.cev.uece.br, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.
- 7.10. Todos os comunicados e/ou instruções emanadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente serão publicados no site www.cev.uece.br.
- 7.11. Para concluir sua inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá enviar, on-line, por upload em link específico para este fim, a seguinte documentação de Inscrição, em formato pdf:

- a) Documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
- b) Histórico escolar referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
- c) Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.

7.12 No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

7.13 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

7.14.1. No sistema digital desta Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF.

7.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema da Seleção Pública de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail cccd@uece.br, enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site da Seleção, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

7.15 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.

7.16 A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.17 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.

7.18 O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de inscrição para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1 Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.
- 8.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE.
- 8.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia de estabelecido no Cronograma de eventos da Seleção, enviando a solicitação para o email da Comissão Coordenadora de Concurso Docente por e-mail (cccd@uece.br).
- 8.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período estabelecido para solicitação das condições especiais deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE., que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.
- 8.5 O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o pôr do sol de uma sexta feira e o pôr do

sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

8.5.1 O candidato deverá enviar, em tempo hábil, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o email cccd@uece.br.

8.5.2 Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

9. DAS BANCAS EXAMINADORAS

9.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

9.1.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

9.1.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

9.1.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

9.1.4. É da responsabilidade das Direções de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

9.2. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
- Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

9.3. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 9.2. e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do processo de seleção.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos da Seleção e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

10.2. Os horários de realização das provas serão os oficiais de Fortaleza/Ceará.

10.2.1. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

10.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

10.4. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

10.5. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas; certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor; título de eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital; cadastro de pessoa física (CPF); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (motorista)/CNH, sem fotografia; CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; protocolo de solicitação de carteira de identidade civil; carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, nem carteira de estudante; imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos.

10.6. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.7. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 10.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

10.8. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

10.9. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 10.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou sua assinatura.

10.10. O candidato enquadrado nos subitens 10.6, 10.8 e 10.9, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção.

10.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.

10.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o seu início.

10.13. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.

10.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

10.15. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

10.16. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

10.17. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

10.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
- Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- Descumprir qualquer das instruções das provas;
- Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 11.4 e 11.5 deste edital;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;
- Não atender as disposições do presente Edital, e de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.

10.19. Todas as provas (Dissertativa e Didática) referentes ao Setor de Estudos/áreas de Língua inglesa deverão ser realizadas em língua inglesa.

11. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

11.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre o único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.



11.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

11.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

11.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

11.3. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

11.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.

11.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

I. Armas de qualquer natureza.

Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;

(ii) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) Deverão ser desligados;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato

III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e semelhantes), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de "I" a "V", que a juízo da CCCD/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

11.5.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da prova respondida, ao sair da sala em caráter definitivo.

11.5.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

11.5.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 11.5., a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

11.5.4. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 11.5. o candidato será eliminado.

11.5.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

11.6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

11.7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD antes da correção das mesmas.

11.8. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

11.8.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);

b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);

c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos).

d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

11.8.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

11.9. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

11.10 Somente participarão da Prova didática (2ª etapa) da Seleção os candidatos aprovados na Prova Escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cota racial e pessoa com deficiência), considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

11.11. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

12. DA PROVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

12.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

12.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

12.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.



- 12.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 12.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.
- 12.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.
- 12.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 12.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 12.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 12.2.4. A representação de que trata o item 12.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 12.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.
- 12.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
- 12.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 12.11.
- 12.4. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 12.4.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.
- 12.5. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- 12.6. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 12.7. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes
- 12.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação de pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.
- 12.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 12.10. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Didática (Aula) de cada candidato.
- 12.10.1 O candidato deverá seguir as instruções de posicionamento, ministrando sua aula na área predeterminada pela CCCD/UECE, de forma que a câmera possa filmar o candidato e o quadro da sala de aula;
- 12.10.2 O candidato não poderá afixar cartazes ou banners com fita adesiva no quadro branco, devendo, para tanto, se for necessário, trazer consigo cavalete, tripé, ou semelhantes, para exposição de cartazes ou banners, ficando ciente que tais materiais deverão ficar dentro do enquadramento da área determinada para filmagem.
- 12.10.3 O candidato não poderá modificar a arrumação dos birôs ou cadeiras da sala e nem utilizar projeções em data show ou semelhantes ou escrever no quadro branco para fora da área determinada para filmagem.
- 12.10.4. A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo;
- 12.10.5. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.
- 12.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
 - distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
 - atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
 - comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
 - metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
 - qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).
- 12.12. A Nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 12.13. Ficarão reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.
13. DA CLASSIFICAÇÃO
- 13.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 13.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 13.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
 - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 13.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 14.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 13.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- 13.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 13.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 14.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.
- 14.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.
- 14.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
- 14.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

14.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vagas, se houver.

14.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.

14.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

14.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal.

14.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

14.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

14.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

- Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
- Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

14.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos poderão ser reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

14.11. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
- Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- Obtiver na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

14.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

14.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ou se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

14.14. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

14.15. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

14.16. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

14.17. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

14.18. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

14.19. A remuneração está indicada na tabela seguinte:

REGIME	PROF. GRADUADO	PROF. ESPECIALISTA	PROF. MESTRE	PROF. DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.638,32	R\$ 3.580,59	R\$ 5.653,56	R\$ 7.538,01
20 HORAS	R\$ 1.319,16	R\$ 1.790,29	R\$ 2.826,78	R\$ 3.769,00

14.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

14.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

14.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	AMPLA	NEGRO	PCD	VAGAS TOTAL	REGIME
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	1	0	0	1	40h
	Enfermagem	2	Enfermagem em Saúde da Mulher	1	0	0	1	40h
	Nutrição	3	Nutrição Clínica	1	1	0	2	40h
	Nutrição	4	Nutrição em Saúde Coletiva	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Física	5	Física Contemporânea	1	1	0	2	40h
	Geografia	6	Geografia Física	1	0	0	1	40h
Centro de Educação-CED	Pedagogia	7	Pesquisa Educacional	1	1	0	2	40h
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CESA	Serviço Social	8	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social	1	1	0	2	40h

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	AMPLA	NEGRO	PCD	VAGAS TOTAL	REGIME
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	Ciências Sociais	9	Sociologia Clássica e Contemporânea	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	10	Didática, Práticas de ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC	Pedagogia	11	Política, Estrutura e Gestão Educacional	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	Geografia	12	Ensino de Geografia	1	0	0	1	40h
	História	13	Ensino de História	1	0	0	1	40h
	História	14	História do Brasil	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	15	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	16	Fundamentos Históricos da Educação	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	Química	17	Química Inorgânica	1	0	0	1	40h
	Física	18	Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica	1	1	0	2	40h
	Letras	19	Língua Inglesa	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	20	Didática, Práticas de ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	21	Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI - Campus Iguatu	Ciências Biológicas	22	Ecologia	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	23	Ensino de Ciências e Biologia	1	0	0	1	40h
	Física	24	Ensino de Física	1	0	0	1	40h
	Física	25	Física Geral	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	26	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	27	Política, Estrutura e Gestão Educacional	1	0	0	1	40h
TOTAL				27	5	0	32	

PcD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência; AD – Ampla Disputa

Nota1: Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) tendo em vista que o número de vagas ofertadas por setor de estudos é inferior a 5.

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Setor 1 - Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente - CCS

1. As políticas de atenção a saúde da criança . Violência e direitos da criança e do adolescente (ECA)
2. Os primeiros minutos de vida: a atenção ao recém-nascido na sala de parto
3. O crescimento e o desenvolvimento infantil
4. A Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). Diretrizes, técnicas e operacionalização.
5. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas neurológicos
6. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas traumatológico-ortopédicos
7. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas genito-urinários.
8. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas gastro-intestinais
9. A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas respiratórios.
10. As principais emergências pediátricas

Setor 2 - Enfermagem em Saúde da Mulher - CCS

1. O exame físico e anamnese como ferramentas para assistência de enfermagem ao parto humanizado
2. Hemorragias da gravidez: primeiro, segundo e terceiro trimestres. Manejo clínico e assistência de enfermagem com protocolo do Ministério da saúde
3. Processo de cuidar em enfermagem dirigida ao atendimento das necessidades em saúde da mulher, priorizando a assistência com tecnologias leves
4. As boas práticas e assistência de enfermagem à gestante no pré- parto, parto e puerpério
5. Câncer do colo do útero e da mama: aspectos epidemiológico, incidência, prevenção e ações educativas
6. Semiologia e propedêutica da gravidez e cuidados clínicos de enfermagem à gestante de risco habitual
7. Pré eclâmpsia, eclâmpsia, toxemia gravídica, síndrome hellp e assistência clínica de enfermagem na gravidez de risco
8. Mecanismo do parto: tempos mecânicos, períodos clínicos e assistência de enfermagem no segundo período no parto de risco habitual.
9. Pré-natal de risco habitual e de alto risco.
10. Líquido amniótico: polidrâmnio, oligodrâmnio, ramo, causas maternas e fetais, e cuidados de enfermagem na prevenção de agravos.

Setor 3 - Nutrição Clínica - CCS

1. Doenças inflamatórias intestinais e disbiose intestinal: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
2. Obesidade e síndrome metabólica: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
3. Diabetes mellitus: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
4. Doenças cardiovasculares: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
5. Doença renal crônica: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
6. Câncer: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
7. Doença pulmonar obstrutiva crônica: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional.
8. Terapia nutricional em paciente crítico
9. Alergias e intolerâncias alimentares: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
10. HIV/AIDS: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional

Setor 4 - Nutrição em Saúde Coletiva - CCS

1. Inquéritos antropométricos e alimentares e situação nutricional da população brasileira
2. Política Nacional e modelo assistencial da atenção básica e o papel da nutrição na atenção primária à saúde
3. A vigilância alimentar e nutricional em mais de 20 anos da Política Nacional de alimentação e nutrição: uma abordagem de possibilidades, avanços e desafios
4. Políticas e programas de alimentação e nutrição no Brasil
5. Guias alimentares: princípios e modelos no Brasil e no mundo
6. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional de populações
7. Comportamento alimentar em educação alimentar e nutricional
8. Transição demográfica, epidemiológica e nutricional: implicações para o Sistema Único de Saúde
9. Segurança alimentar e nutricional
10. Ambientes alimentares e ações intersetoriais das políticas públicas para promoção de sistemas alimentares

Setor 5 - Física Contemporânea - CCT

1. Radiação Térmica
2. Fótons e a Luz como Partícula
3. A Natureza Ondulatória da Matéria
4. O Modelo de Bohr
5. Os Espectros de Emissão e Absorção
6. Função de Onda e Incerteza
7. A Equação de Schroedinger e Soluções Elementares
8. O átomo de um Elétron
9. Física Nuclear e Energia Nuclear
10. Física de partículas e cosmologia

Setor 6 - Geografia Física - CCT

1. Fundamentos conceituais e metodológicos da Geografia Física
2. Degradação ambiental e manejo de recursos naturais no Semiárido brasileiro
3. Geomorfologia e dinâmica evolutiva das paisagens
4. Fatores Morfoestruturais e Morfoclimáticos na Formação do Relevo da Plataforma Sul-Americana



5. Mudanças Climáticas, Vulnerabilidade e gestão costeira
6. Bacias hidrográficas como unidade básica dos estudos ambientais
7. Classes, usos e conservação dos solos do Brasil
8. Geografia física e planejamento ambiental
9. Dinâmica e aspectos hidroclimáticos do Nordeste brasileiro
10. Ecodinâmica do Semiárido brasileiro

Setor 7 - Pesquisa Educacional - CED

1. Epistemologias da pesquisa educacional.
2. Ciência e ideologia na pesquisa educacional
3. Relação entre ensino e pesquisa.
4. O professor como pesquisador
5. Pesquisa qualitativa e quantitativa na educação.
6. Metodologias da pesquisa qualitativa em educação
7. A construção do projeto de pesquisa.
8. A revisão de literatura e o uso de fontes secundárias na pesquisa
9. Métodos de coleta de dados
10. Teoria e prática no trabalho de campo

Setor 8 - Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social - CESA

1. Particularidades da formação social brasileira e as determinações históricas da gênese e da institucionalização do Serviço Social
2. Serviço Social e o significado sócio-histórico do movimento de reconstrução na América Latina e no Brasil
3. Questão Social na contemporaneidade e os principais desafios para o trabalho do/a Assistente Social
4. As dimensões teóricas-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do trabalho do/a Assistente Social
5. Fundamentos éticos, diretos humanos e o Projeto Ético-político do Serviço Social
6. Formação profissional em Serviço Social e os desafios do Estágio supervisionado
7. Relações étnico-raciais, de gênero e de classe e suas implicações para o Serviço Social brasileiro
8. Fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa em Serviço Social
9. Elementos sócio-históricos da questão social no Brasil e as especificidades da realidade cearense
10. Serviço Social, avanço do conservadorismo e os desafios para a formação e o exercício profissional do/a assistente social

Setor 9 - Sociologia Clássica e Contemporânea - FACEDI

1. Clássicos das Ciências Sociais: limites e contribuições para o ensino de Sociologia
2. Teorias Sociológicas Contemporâneas e o ensino de Sociologia
3. Legados e desafios da sociologia para a Educação na contemporaneidade
4. Raça como um debate no pensamento social brasileiro
5. Interseccionalidades e estudos sobre gênero
6. Juventude(s) e Ciências Sociais no Ensino Médio
7. Epistemologia e descolonização na América Latina
8. Epistemologia e metodologia na pesquisa sociológica do Século XXI
9. Pesquisa em Ensino de Ciências Sociais: Problemas, Abordagens e Objetos
10. Estágio Curricular e sua Articulação com Ensino, Pesquisa e Extensão

Setor 10 - Didática, Práticas de ensino e Currículo - FACEDI

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.
2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
3. A relação entre educação, pedagogia didática como uma prática social e política.
4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.
6. Currículo, didática e a função social da escola
7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 11 - Política, Estrutura e Gestão Educacional - FAEC

1. A política educacional em perspectiva histórica: impasses e desafios.
2. Aspectos históricos e políticos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96) e a estrutura vigente da educação brasileira
3. O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/14): conceito, trajetória, balanço e perspectivas.
4. Financiamento da educação: fontes, vinculação constitucional e a política de fundos.
5. A Reforma Gerencial do Estado Brasileiro e seus impactos sobre a política educacional.
6. A influência dos organismos internacionais sobre a definição das políticas educacionais dos países periféricos.
7. Fundamentos da gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas.
8. Os impactos da Base Nacional Comum Curricular na formação de professores
9. O planejamento nas diversas instâncias educacionais como uma forma de intervenção do Estado na Educação
10. A avaliação educacional em larga escala na educação básica: política de resultados e responsabilização docente

Setor 12 - Ensino de Geografia - FAFIDAM

1. Epistemologia da Geografia e a Geografia escolar brasileira: teoria e prática na formação de professores
2. Formação de professores pesquisadores em Geografia: a escola como espaço de prática, investigação e reflexo da ação docente
3. Conceitos e categorias de análise geográfica na construção do pensamento e da representação espacial no ensino da geografia
4. As geotecnologias e as TICs no ensino de Geografia e na Geografia escolar
5. Cartografia escolar: conceitos e práticas para uma leitura e intervenção do/no espaço.
6. Planejamento e avaliação no ensino-aprendizagem de geografia na escola
7. Recursos didáticos e metodologias no ensino em Geografia abordagens teóricas e práticas no contexto escolar
8. Concepções teórico-práticas sobre o estágio supervisionado em Geografia, formação docente e os itinerários formativos entre universidade e escolar
9. Tendências pedagógicas das políticas e reformas curriculares: cenários e perspectiva para a formação docente em Geografia e para a Geografia escolar
10. O ensino de Geografia e a diversidade étnico-cultural: teorias e práticas no cotidiano escolar Método e prática de pesquisa em Geografia.

Setor 13 - Ensino de História - FAFIDAM

1. Uso de fontes históricas no ensino de história
2. PCNs e BNCC para o ensino de história
3. Didática do ensino de história
4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa
5. História do ensino de História no Brasil
6. O livro didático no ensino de História
7. Educação patrimonial e ensino de História
8. História Pública: desafios para o ensino de História
9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiro
10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.

Setor 14 - História do Brasil - FAFIDAM

1. Sociedade, Cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil
3. Revoltas e resistências na América Portuguesa
4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro
5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX
6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais



7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia

8. Da experiência democrática aos militares na política

9. Os movimentos populares na década de 1980

10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016

Setor 15 - Didática, Práticas de Ensino e Currículo - FAFIDAM

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.

2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.

3. A relação entre educação, pedagogia didática como uma prática social e política.

4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.

6. Currículo, didática e a função social da escola

7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico

8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem

9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas

10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 16 - Fundamentos Históricos da Educação - FAFIDAM

1. A educação nas comunidades primitivas

2. A educação na antiguidade: relação entre estado, religiosidade e classes sociais

3. A educação medieval e a hegemonia da Igreja católica

4. A educação brasileira no período colonial

5. A educação no Brasil como problema nacional: independência, proclamação da república e a questão da instrução

6. Modernização conservadora e educação no Brasil: do estado novo ao golpe militar

7. Educação e autoritarismo: a educação no contexto da ditadura à redemocratização

8. A agenda educacional neoliberal e seus rebatimentos no Brasil

9. Mudanças legais, operacionais e as reformas educacionais contemporâneas

10. Aspectos históricos e políticas atuais na educação do Ceará

Setor 17 - Química Inorgânica - FAFIDAM

1. Estrutura atômica

2. Teoria das ligações e estrutura molecular

3. Hidrogênio, metais alcalinos e metais alcalinos terrosos

4. Química do alumínio, silício e elementos do grupo do nitrogênio

5. Grupo do oxigênio

6. Metais de transição, halogênios e gases nobres

7. Química dos compostos de coordenação

8. Teoria das ligações químicas aplicadas a compostos de coordenação

9. Simetria molecular e teoria de grupo

10. Princípios que regem sínteses: aspectos termodinâmicos e aspectos cinéticos

Setor 18 - Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica - FECLESC

1. Cinemática em Uma e Duas Dimensões

2. As Leis de Newton

3. Trabalho e Energia

4. Conservação do Momento Linear

5. Momento Angular e Rotações

6. Fluidos

7. Oscilações e Ondas

8. Temperatura, Calor e Primeira Lei

9. Gases Ideais

10. Entropia e Segunda Lei

Setor 19 - Língua Inglesa - FECLESC

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa

2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa

3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue

4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa

5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa

6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa

7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados

8. Estrutura e uso da língua inglesa

9. Fonética e fonologia da língua inglesa

10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento e a leitura e da escrita em língua inglesa

Setor 20 - Didática, Práticas de ensino e Currículo - FECLESC

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.

2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.

3. A relação entre educação, pedagogia didática como uma prática social e política.

4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.

6. Currículo, didática e a função social da escola

7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico

8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem

9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas

10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 21 - Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos - FECLESC

1. Os movimentos sociológicos, filosóficos e metodológicos da educação de jovens e adultos

2. A educação popular no Brasil e na América Latina: origem, trajetória histórica e pressupostos teóricos metodológicos

3. A pedagogia de Paulo Freire: seu método e contribuição para a educação popular

4. A alfabetização de jovens e adultos: especificidades e desafios

5. O estágio em educação de jovens e adultos

6. A educação do campo: concepção, políticas e práticas educativas

7. Educação e diversidade: especificidades e propostas para quilombolas, indígenas e povos do campo

8. Gênero, juventude e intergeracionalidade na educação de jovens e adultos

9. O analfabetismo e a educação de jovens e adultos no Brasil e no Ceará

10. A educação popular na atualidade: o papel da sociedade civil a luta por acesso à educação, saúde e garantia dos direitos no campo e na cidade

Setor 22 - Ecologia - FECLI

1. Ecologia: histórico, conceitos, métodos, escalas e relações com outras ciências

2. Interações dos seres vivos com o ambiente (biótico e abiótico)

3. Estrutura e dinâmica de populações

4. Estrutura e dinâmica de comunidades

5. Estrutura e funcionamento de ecossistemas

6. Biodiversidade: conceitos, índices de medida e ameaças

7. Biodiversidade do estado do Ceará: ambientes terrestres e aquáticos



8. Áreas protegidas e Unidades de Conservação Brasileira
9. Educação Ambiental: histórico, linhas de pensamentos e perspectivas futuras
10. Ensino de Ecologia em espaços escolares e não escolares: estratégias, recursos e importância na formação
- Setor 23 - Ensino de Ciências e Biologia - FECLI
1. Aspectos históricos do ensino de ciências e de Biologia no Brasil
 2. Legislação e políticas educacionais para a área de formação de professores de Ciências e Biologia no Brasil
 3. Concepções, desafios e perspectivas do estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e Biologia no Brasil
 4. Epistemologia da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
 5. As teorias do ensino e aprendizagem e a interdisciplinaridade no ensino de Ciências e Biologia no Brasil
 6. Alfabetização científica, multiculturalismo e cidadania na formação dos docentes em Ciências e Biologia
 7. Educação em espaços não escolares: possibilidades, relações com a escola formal e atuação de professores de Ciências e Biologia
 8. Planejamento, avaliação e currículo no ensino de Ciências e Biologia
 9. Tecnologias digitais na Informação e Comunicação no ensino de Ciências e Biologia
 10. Ciências, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na formação de professores de Ciências e Biologia
- Setor 24 - Ensino de Física - FECLI
1. As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na formação e na prática de ensino do professor de física da educação básica
 2. Formação inicial docente para o Ensino Escolar: a transposição Didática, o contrato didático e a Base Nacional Comum Curricular(BNCC) no ensino de Física.
 3. O currículo escolar e os conteúdos de Física ao longo da legislação educacional brasileira
 4. O Estágio Supervisionado e o desenvolvimento de Saberes Docentes na Formação inicial do Professor de Física
 5. O Professor de Física e a Didática: planejamento, procedimentos metodológicos e recursos didáticos
 6. A Teoria da Aprendizagem Significativa e Ensino por investigação na formação inicial dos professores de Física
 7. Alfabetização Científica, Interdisciplinaridade e a Contextualização na formação inicial dos professores de Física
 8. A pesquisa em ensino de Física com ênfase na Formação de professores e o Programa Nacional do Livro Didático
 9. O papel do Laboratório didático e da experimentação na formação do professor e suas implicações no ensino de Física na Educação Básica
 10. Metodologias Ativas no Processo de Formação Docente e suas aplicações no Ensino de Física
- Setor 25 - Física Geral - FECLI
1. Leis de Newton e Aplicações
 2. Trabalho, Energia, momento Linear e sua conservação
 3. Rotações, momento angular e sua conservação
 4. Leis da Termodinâmica
 5. Leis da Eletrostática e Eletrodinâmica
 6. Eletromagnetismo e Equações de Maxwell
 7. Óptica Física e Geométrica
 8. Teoria da Relatividade Restrita
 9. Fluidos: estática e dinâmica
 10. Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos
- Setor 26 - Didática, Práticas de Ensino e Currículo - FECLI
1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.
 2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
 3. A relação entre educação, pedagogia e didática como uma prática social e política.
 4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
 5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.
 6. Currículo, didática e a função social da escola
 7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
 8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
 9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
 10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.
- Setor 27 - Política, Estrutura e Gestão Educacional - FECLI
1. A política educacional em perspectiva histórica: impasses e desafios.
 2. Aspectos históricos e políticos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96) e a estrutura vigente da educação brasileira
 3. O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/14): conceito, trajetória, balanço e perspectivas.
 4. Financiamento da educação: fontes, vinculação constitucional e a política de fundos.
 5. A Reforma Gerencial do Estado Brasileiro e seus impactos sobre a política educacional.
 6. A influência dos organismos internacionais sobre a definição das políticas educacionais dos países periféricos.
 7. Fundamentos da gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas.
 8. Os impactos da Base Nacional Comum Curricular na formação de professores
 9. O planejamento nas diversas instâncias educacionais como uma forma de intervenção do Estado na Educação
 10. A avaliação educacional em larga escala na educação básica: política de resultados e responsabilização docente

ANEXO III

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
CCS	Enfermagem	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
CCS	Enfermagem	2	Enfermagem em Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
CCS	Nutrição	3	Nutrição Clínica	Nutrição
CCS	Nutrição	4	Nutrição em Saúde Coletiva	Nutrição
CCT	Física	5	Física Contemporânea	Licenciatura ou Bacharelado em Física
CCT	Geografia	6	Geografia Física	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia
CED	Pedagogia	7	Pesquisa Educacional	Licenciatura em Pedagogia
CESA	Serviço Social	8	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social	Graduação em Serviço Social
FACEDI	Ciências Sociais	9	Sociologia Clássica e Contemporânea	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais
FACEDI	Pedagogia	10	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FAEC	Pedagogia	11	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia
FAFIDAM	Geografia	12	Ensino de Geografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia
FAFIDAM	História	13	Ensino de História	Licenciatura em História
FAFIDAM	História	14	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAFIDAM	Pedagogia	15	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FAFIDAM	Pedagogia	16	Fundamentos Históricos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou em História
FAFIDAM	Química	17	Química Inorgânica	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado
FECLSEC	Física	18	Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura ou Bacharelado em Física



UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
FECLESC	Letras	19	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português - Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FECLESC	Pedagogia	20	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FECLESC	Pedagogia	21	Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em serviço Social ou Ciências Sociais
FECLI	Ciências Biológicas	22	Ecologia	Licenciatura ou Bacharelado em Ciência Biológicas ou Ecologia
FECLI	Ciências Biológicas	23	Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
FECLI	Física	24	Ensino de Física	Licenciatura em Física
FECLI	Física	25	Física Geral	Licenciatura ou Bacharelado em Física
FECLI	Pedagogia	26	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FECLI	Pedagogia	27	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia

NOTA: para os setores de estudos com definição de requisitos de formação acadêmica, o candidato deverá além de comprovar os requisitos de formação acadêmica, comprovar também, por meio do histórico escolar e nos termos da alínea b, do item 8.11 deste edital, ter cursado com aproveitamento disciplina do setor de estudos/área de sua opção.

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025
Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Enfermagem	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente
CCS	Enfermagem	2	Enfermagem em Saúde da Mulher	Enfermagem em Saúde da Mulher
CCS	Nutrição	3	Nutrição Clínica	Fisiopatologia; Dietoterapia I e II; Farmacologia; Estágio Curricular Obrigatório em nutrição Clínica.
CCS	Nutrição	4	Nutrição em Saúde Coletiva	Políticas Públicas de Saúde; Desenvolvimento da Comunidade e Comunicação(DCC); Nutrição em Saúde Pública; Nutrição Materno - Infantil; Estágio Curricular em Nutrição em Saúde Pública
CCT	Física	5	Física Contemporânea	Física de Partículas e Cosmologia
CCT	Geografia	6	Geografia Física	Pedologia; Geografia Ambiental; Projeto de Pesquisa
CED	Pedagogia	7	Pesquisa Educacional	Pesquisa Educacional; Estudos Orientados I a VI
CESA	Serviço Social	8	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social	Ética e Direitos Humanos; Ética Prof. em Serviço Social; FHTM I a IV; Fund. de TCC; Oficina I e II; Orientação de TCC I e II; Pesquisa em Serviço Social I e II; Seminário de Serviço Social; Seminário Temático; Serviço Social e Processo de Trabalho; Sup. de Estágio em Serviço Social II; Metodologia do Trabalho Científico; Introdução ao Serviço Social.
FACEDI	Ciências Sociais	9	Sociologia Clássica e Contemporânea	Fundamentos de Sociologia; Teoria Sociológica; Sociologia Contemporânea; Sociologia Brasileira; Pensamento Político e Social Latino-Americano; Organização da Classe Trabalhadora; Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural; Sociologia da Educação; Sociologia de Florestan Fernandes; Sociologia de Octavio Ianni; Sociologia Rural; Sociologia Urbana; Sociologia do Conhecimento; Sociologia da Juventude; Pensamento Social de Foucault
FACEDI	Pedagogia	10	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FAEC	Pedagogia	11	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Economia da educação; Política, planejamento e avaliação educacional; Gestão, estrutura e funcionamento da educação; Gestão e Avaliação Institucional; Organização e Funcionamento dos sistemas de Ensino; Fundamentos de Gestão escolar; Trabalho pedagógico em espaços não escolares; Tecnologias da informação, comunicação e EaD
FAFIDAM	Geografia	12	Ensino de Geografia	Oficina I; Oficina III; Projeto de Pesquisa em Geografia; Geografia e Ensino; Estágio Supervisionado em Geografia II;
FAFIDAM	História	13	Ensino de História	Didática do Ensino de História; Metodologia do Ensino de História; Oficina de Instrumentos Didáticos; Estágio Curricular Supervisionado I - Ensino Fundamental; Estágio II - Ação Educativa Patrimonial; Estágio Curricular Supervisionado III - Ensino Médio; Estágio Curricular Supervisionado IV - Ensino, Pesquisa e Extensão
FAFIDAM	História	14	História do Brasil	História do Brasil I a IV; História do Ceará I e II; Historiografia Brasileira
FAFIDAM	Pedagogia	15	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FAFIDAM	Pedagogia	16	Fundamentos Históricos da Educação	Filosofia da Educação I e II; História da Educação I e II; Economia Política e Educação; História da educação e da Pedagogia; História da Educação Brasileira
FAFIDAM	Química	17	Química Inorgânica	Química Geral I e II; Química Inorgânica I II e III; Química Ambiental; Metodologia e Prática da Pesquisa
FECLESC	Física	18	Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica	Introdução à Física; Mecânica Básica 1 e 2; Termodinâmica Básica; Termodinâmica; Mecânica Teórica 1, 2 e 3; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Mec e Tem; Treino em F. geral 1,2 e 3 Fundamentos de Astronomia; Física Matem 1,2, e 3; Eletromagnetismo 1 e 2
FECLESC	Letras	19	Língua Inglesa	Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Estrutura e uso da Língua Inglesa I; Produção Escrita em Língua inglesa; Oralidade em Língua Inglesa; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópicos em ensino de língua para fins específicos
FECLESC	Pedagogia	20	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FECLESC	Pedagogia	21	Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos	Educação popular e movimentos sociais; Pedagogia de Paulo Freire; Educação de jovens e adultos; Educação ambiental; Alfabetização de jovens e adultos; Educação do campo e desenvolvimento; Agroecologia; Camponato e educação; Extensão e educação popular; Teoria de organização política; Educação indígena; Educação quilombola; Educação popular e saúde; Fundamentos de educação popular e de jovens e adultos; Fundamentos metodológicos na EJA
FECLI	Ciências Biológicas	22	Ecologia	Ecologia; Ecologia regional; Princípios de etnobiologia e educação ambiental; Sistemática geral e filogenia; Ecologia de recursos naturais; Métodos em ecologia animal; Métodos em ecologia vegetal; Estudo de impacto ambiental; biogeografia; Ecologia de campo.
FECLI	Ciências Biológicas	23	Ensino de Ciências e Biologia	Estágio supervisionado no ensino fundamental; Estágio supervisionado I, II e II no ensino médio; Técnicas de transmissão do conhecimento biológico; Projeto de monografia; Monografia; Ciência, tecnologia e sociedade; Informática aplicada à Biologia
FECLI	Física	24	Ensino de Física	PCC Introdução à Física; PCC - Informática Aplicada ao Ensino de Física; PCC de Mecânica; Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental; Estágio de Ensino de Física I; Estágio de Ensino de Física II; Estágio de Ensino de Física III; PCC de Termodinâmica e Eletromagnetismo; PCC de Óptica e Física Moderna; Fundamentos, Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciência; Monografia; PCC de Óptica; PCC de Física Moderna; PCC de Eletromagnetismo
FECLI	Física	25	Física Geral	Mecânica Básica I e II; Eletromagnetismo Básico I e II; Termodinâmica Básica; Laboratório de Mecânica e Termodinâmica; Óptica; Laboratório de Eletromagnetismo e óptica; Biofísica; Física para Ciências; Biológicas; Física Computacional
FECLI	Pedagogia	26	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FECLI	Pedagogia	27	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Economia da educação; Política, planejamento e avaliação educacional; Gestão, estrutura e funcionamento da educação; Gestão e Avaliação Institucional; Organização e Funcionamento dos sistemas de Ensino; Fundamentos de Gestão escolar; Trabalho pedagógico em espaços não escolares; Tecnologias da informação, comunicação e EaD

